

**PORTARIA Nº 1.522/SPO, DE 9 DE JUNHO DE 2020.**

Aprova as Instruções Suplementares nº 119-001H e nº 119-004G.

(Texto compilado)

**O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.018601/2020-65,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar:

I - (Revogado pela Portaria nº 3.993/SIA, de 13.01.2021)

II - a Instrução Suplementar nº 119-004, Revisão G (IS nº 119-004G), intitulada "Processo de certificação de empresa de transporte aéreo regida pelo RBAC nº 135".

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Ficam expressamente revogadas:

I - a Portaria nº 634/SPO, de 5 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 6 de março de 2020, Seção 1, página 179, que aprovou a IS nº 119-001G;

II - a Portaria nº 1.924/SPO, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2018, Seção 1, página 166, que aprovou a IS nº 119-001F;

III - a Portaria nº 147/SPO, de 15 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, página 95, que aprovou a IS nº 119-001E;

IV - a Portaria nº 869/SPO, de 9 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2015, Edição Extra, Seção 1, página 1, que aprovou a IS nº 119-001D;

V - a Portaria nº 1.299/SSO, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2012, Seção 1, página 6, que aprovou a IS nº 119-001C;

VI - a Portaria nº 829/SSO, de 28 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2011, Seção 1, página 7, que aprovou a IS nº 119-001B;

VII - a Portaria nº 197/SSO, de 1º de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 2 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 5, que aprovou a IS nº 119-001A;

VIII - a Portaria nº 3.371/SPO, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2019, Seção 1, página 76, que aprovou a IS nº 119-004F;

IX - o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1.573/SPO, de 23 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2019, Seção 1, página 41, que aprovou a IS nº 119-004E;

X - a Portaria nº 1.184/SPO, de 18 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2018, Seção 1, página 98, que aprovou a IS nº 119-004D;

XI - o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 605/SPO, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2018, Seção 1, página 184 e retificada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2018, Seção 1, página 125, que aprovou a IS nº 119-004C;

XII - a Portaria nº 3.264/SPO, de 27 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2017, Seção 1, página 101, que aprovou a IS nº 119-004B; e

XIII - a Portaria nº 870/SPO, de 9 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2015, Seção 1, página 2, que aprovou a IS nº 119-004A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2020.

**JOÃO SOUZA DIAS GARCIA**